

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão a aquisição de:

MOBILIÁRIO PARA NOVA ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO PRÓPRIO DO CREAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

<u>MOBILIÁRIO</u>	QUANTIDADE	NIDADE DE MEDIDA
ITEM: 01 RECEPÇÃO:		
DESCRIÇÃO	1/	
BALCÃO DE ATENDIMENTO: 2700mm de comprimento por 500 mm de largura e 750mm de altura, tampos de 18mm na cor branca, tampos de baixo e laterais com 40mm, balcão gaveteiro em MDF de 400mm 750mm de altura e 420mm de profundidade com quatro gavetas cor trilho invisível com amortecimento 350mm p/ 30 kg. Puxador Pampulh 96mm oxidado na cor prata, fundo impermeabilizado com antimofo antibactericida, envoltos com chapa MDF 25mm E1 (com baix formaldeído) l Laterais e frentes na cor branca e interna branca. Com acesso ao balcão de atendimento e balcão de apoio deve ter uma port vai e vem na largura de 400mm cada folha, altura de 750mm e 40mm de espessura com no mínimo três dobradiças em cada folha de 3 polegada 75mm em aço carbono niquelado. Conforme fotos e plantas em Anexo 01. Vidro transparente na espessura de 6mm, de 500mm altura x por 1900mm comprimento. Vidro transparente na espessura de 6mm, de 850mm altura x por 800mm de largura. Observação: Os vidros irão posicionados acima do balcão de atendimento.	s s s s s s s s s s s s s s s s s s s	UNIDADI
BALCÃO DE APOIO RECEPÇÃO: 2700mm de comprimento po 500mm de largura e 750mm de altura, tampos de 18mm na cor branc tampos de baixo e laterais com 40mm, balcão gaveteiro em MDF o FONE 55 3744 5050	a,	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
nm de altura e 420mm de profundidade com quatro gavetas		
nvisível com amortecimento 350mm p/ 30 kg, puxador		UNIDADE
mm oxidado na cor prata. Balcão gaveteiro em MDP de		
nm de altura e 420mm de profundidade com duas gavetas		
cão de pastas suspensas com trilho invisível com		
o 350mm p/30 kg. Puxadores Pampulha 96mm oxidado na		
chapa MDP 25mm E1 (com baixo formaldeído) Laterais		
ITEM: 02 ÁREA DE SERVIÇO:		
		UNIDADE
500mm, comprimento esquerdo de 21500mm com no		
portas de abrir com fechadura, dobradiças em aço carbono		
no mínimo quatro prateleiras. Comprimento direito de		
om no mínimo três portas de abrir com fechadura,	0.1	
em aco carbono niquelado e com no mínimo quatro	01	
adores Pampulha 96mm oxidado na cor prata		
TEM 03: COZINHA/COPA:		
SUSPENSO para copa, material em MDF na cor branca	3/	
natro prateleiras abertas nas duas laterais com no mínimo	01	UNIDADE
omprimento altura de 250mm para fixação e largura de		
	0.1	LIMIDADE
	01	UNIDADE
obradiças em aço carbono niquelado e no mínimo duas		
	01	
		UNIDADE
tos e plantas em Anexo 03.		
	nm de altura e 420mm de profundidade com quatro gavetas nvisível com amortecimento 350mm p/ 30 kg, puxador mm oxidado na cor prata. Balcão gaveteiro em MDP de nm de altura e 420mm de profundidade com duas gavetas ção de pastas suspensas com trilho invisível com to 350mm p/ 30 kg. Puxadores Pampulha 96mm oxidado na ando impermeabilizado com antimofo e antibactericida, chapa MDP 25mm E1 (com baixo formaldeído) l Laterais or branca e interna branca.	mm de altura e 420mm de profundidade com quatro gavetas nvisível com amortecimento 350mm p/ 30 kg. puxador mm oxidado na cor prata. Balcão gaveteiro em MDP de mm de altura e 420mm de profundidade com duas gavetas ção de pastas suspensas com trilho invisível com to 350mm p/ 30 kg. Puxadores Pampulha 96mm oxidado na undo impermeabilizado com antimofo e antibactericida, chapa MDP 25mm E1 (com baixo formaldeido) 1 Laterais or branca e interna branca. Os e plantas em Anexo 01. ITEM: 02 ÁREA DE SERVIÇO: DE CANTO EM L, material em MDF na cor branca, com portas de abrir com fechadura, dobradiças em aço carbono no mínimo quatro prateleiras. Comprimento direito de om no mínimo três portas de abrir com fechadura, em aço carbono niquelado e com no minimo quatro largura do armário é de 400mm. A espessura mínima de tadores Pampulha 96mm oxidado na cor prata tos e plantas em Anexo 02. ITEM 03: COZINHA/COPA: SUSPENSO para copa, material em MDF na cor branca mento de 18500mm e largura de 450mm altura e 500mm ratas largura mínima de 300mm e dobradiças em aço carbono unatro prateleiras abertas nas duas laterais com no mínimo comprimento, altura de 250mm para fixação e largura de tadores Pampulha 96mm. tos e plantas em Anexo 03. SUSPENSO para copa, material em MDF na cor branca mento de 10500mm e largura de 400mm altura e 500mm ratas largura mínima de 300mm e dobradiças em aço carbono 'uxadores Pampulha 96mm. tos e plantas em Anexo 03. DE CANTO EM L para copa, material em MDF na cor branca mento de 10500mm e largura de 400mm altura e 500mm ratas largura mínima de 300mm e dobradiças em aço carbono 'uxadores Pampulha 96mm. Tos e plantas em Anexo 03. DE CANTO EM L para copa, material em MDF na cor branca mento de 10500mm e largura de 400mm altura e 500mm ratas largura mínima de 300mm e dobradiças em aço carbono no mínimo duas portas de abrir com dobradiças em aço carbono no mínimo duas portas de abrir com dobradiças em aço carbono no mínimo duas portas de abrir com dobradiças em aço carbono no mínimo duas portas de abrir c



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ARMÁRIO para copa, material em MDF na cor branca externa e interna, comprimento de 10500mm, a largura de 400mm e altura de 800mm, com no mínimo duas portas de abrir com dobradiças em aço carbono niquelado e no mínimo duas prateleiras internas. Puxadores Pampulha 96mm. Conforme fotos e plantas em Anexo 03.	01	UNIDADE
TAMPO DE CANTO EM L de Granito Preto São Gabriel do lado esquerdo no comprimento 1400mm, a largura de 550mm com cuba em inox no tamanho de 560mmx34mm em aço inox escovado. Lado direito de 1300mm, largura de 450mm. Com espelhos de 100mm de altura e acabamento de 120mm de rodapé. Conforme fotos e plantas em anexo e conferência de medidas dos móveis já montados.	01	UNIDADE
TAMPO de granito Preto São Gabriel no comprimento 1050mm, a largura de 450mm. Com espelhos de 100mm de altura e acabamento de 120mm de rodapé. Conforme fotos e plantas em anexo e conferência de medidas dos móveis já montados.	01	UNIDADE

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades:

O município de Frederico Westphalen, dentro da execução da Política de Assistência Social, conta com o Centro de Referência de Assistência Social-CREAS e por meio de seus serviços e Programa de Atenção Especial a Família-PAEF, promove a população o atendimento e acompanhamento dentro dos preceitos da Proteção social especial de Média Complexidade.

Em razão da indisponibilidade de espaço próprio para sua sede e oferta dos serviços de média complexidade, em meados de 2018 foi encaminhada ao Ministério da Cidadania projeto com vistas à obtenção de recursos para edificação da sede do CREAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ambos com espaço locados.

O projeto encaminhado à esfera federal foi aprovado em conformidade ao contratado de repasse OGU nº 874109/2018 e a obra a ser destinada ao CREAS e órgão gestor, estão concluídos, restando apenas a finalização da obra completar de contenção e depósito as quais não foram possíveis sua inclusão na projeto inicial, com previsão de término para no máximo (30) dias.

Estando as obras complementares em processo de finalização, cabe organizar os espaços edificados para realização da mudança de endereço e organização dos serviços de Média FONE 55 3744 5050



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Complexidade e da Gestão, no local edificado, para que este possa estar adequado a oferta dos serviços, o funcionamento e atendimento da demanda referenciada.

Neste contexto de organização e adequação do novo espaço físico, a aquisição de mobiliário para organização de parte dos ambientes constante da estrutura, se faz imprescindível. O fato é que com a obra concluída, novos espaço estão sendo disponibilizados e aqueles já utilizados na sede locada ganharam uma metragem maior, o que exige a aquisição de mobília adequadas e condizentes para oferta do atendimento e execução dos processos interventivos.

No caso específico do mobiliário este se faz necessário para atender especificamente a recepção da Secretaria e do CREAS, e a organização do espaço de copa e cozinha.

No que se refere a recepção, se faz necessário a aquisição de um balcão com dimensões condizentes ao espaço destinado a este fim e que permita a proteção para a demanda e para os trabalhares, além de, assegurar que o público atendido, em especial aqueles acometidos de deficiências física e comprometimento motor, possam ter acesso adequados ao processo de acolhida e orientação, ofertado no espaço de entrada de acesso aos serviços. Cabe salientar que na sede antiga tem-se a disponibilidade de um Balcão de atendimento, mas não será possível seu reaproveitamento, em razão das dimensões e também por não atender ao quesito básicos de acessibilidade.

Quanto aos espaços destinados a copa/cozinha e área de serviço, a aquisição do mobiliário se faz necessária de forma completa, incluindo armários de cozinha e armazenamento, haja vista que, na sede locada, este ambientes são de dimensões extremamente restritas, o que não permite o uso de mobiliários.

A aquisição dos móveis sob medidas para este espaço, além de assegura uma melhor utilização e circulação, permitirá também melhor aproveitamento dos ambientes em termos de acondicionamento, armazenamento e utilização pelos trabalhadores do SUAS e demanda.

Alicerçados pelos argumentos ora expostos justificamos a solicitação do encaminhamento do Processo Licitatório, para fins de aquisição dos mobiliários referidos no presente Termo de Referência, para organização da nova sede do CREAS e órgão gestor.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos **Mobiliários** deverá ser realizada conforme solicictação formalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo que a mesma deverá ser FONE 55 3744 5050



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

entregue nas dependências do CREAS/Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito a Travessa Adão Franciscatto, 89, Bairro Fátima, juntamente com a nota fiscal.

- **4.2.** O prazo de entrega **Mobiliários**, não poderá ser superior a (30) trinta dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- **4.3.** O recebimento dos **Mobiliários** será efetuado pela Sra. Carla Veronese Zandoná da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.
- **4.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- **4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar e realizar a montagem dos Mobiliários no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- **4.6.** Será avaliado o acondicionamento dos Mobiliários, no momento da entrega. Desta forma, mobiliários e embalagens violadas, com não funcionamento e com aparência duvidosa não serão aceitos.
- **4.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os Mobiliários recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São responsabilidades da contratada:
- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos Mobiliários.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos Mobiliários.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos Mobiliários.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Mobiliários necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou aterceiros.
- g) fornecer os Mobiliários cotados em estrita conformidade com as especificações constantes FONE 55 3744 5050



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

neste Termo de Referência e anexos;

- h) entregar os Mobiliários no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final deentrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os Mobiliários recusados pelo Município.
- **k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- I) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. São responsabilidades do Município:
- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos Mobiliários e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos Mobiliários e cumprir com os pagamentos nas condições dos preçospactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade dacontratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos Mobiliários;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- **h)** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Carla Veronese Zandoná da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Mobiliários, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega e montagem dos Mobiliários e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- **8.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- **8.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

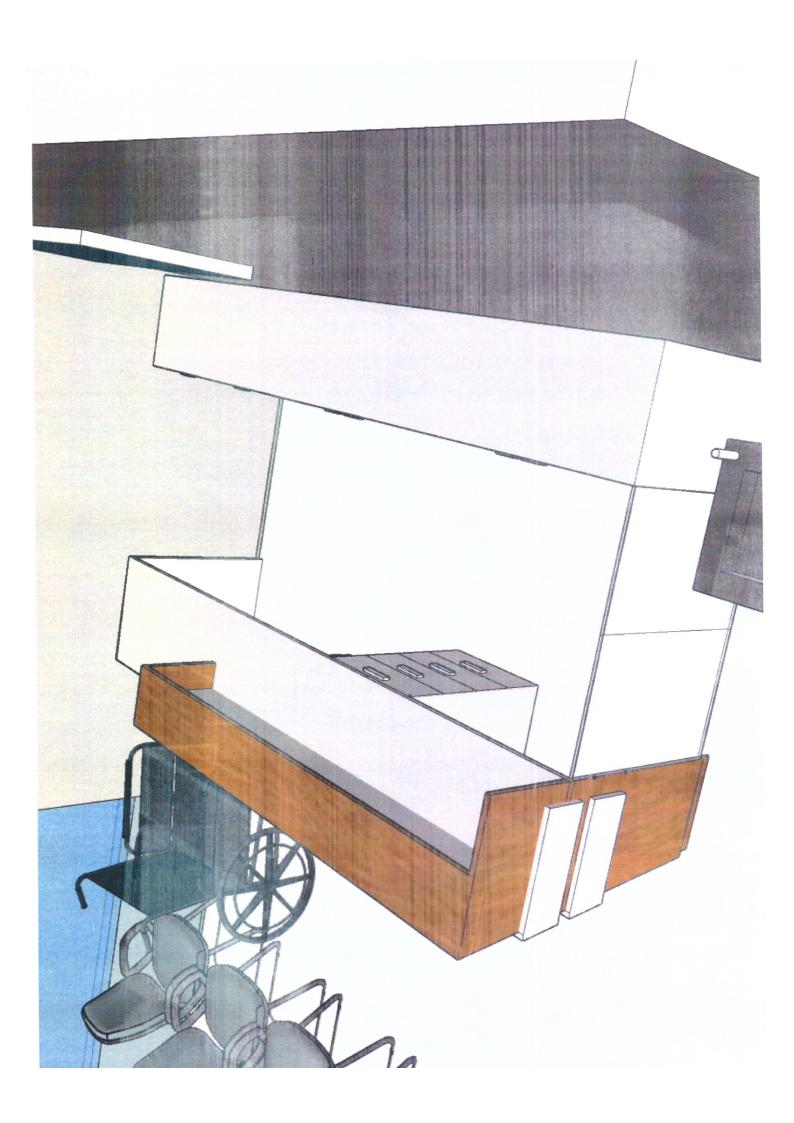
Frederico Westphalen, 15 de setembro de 2022.

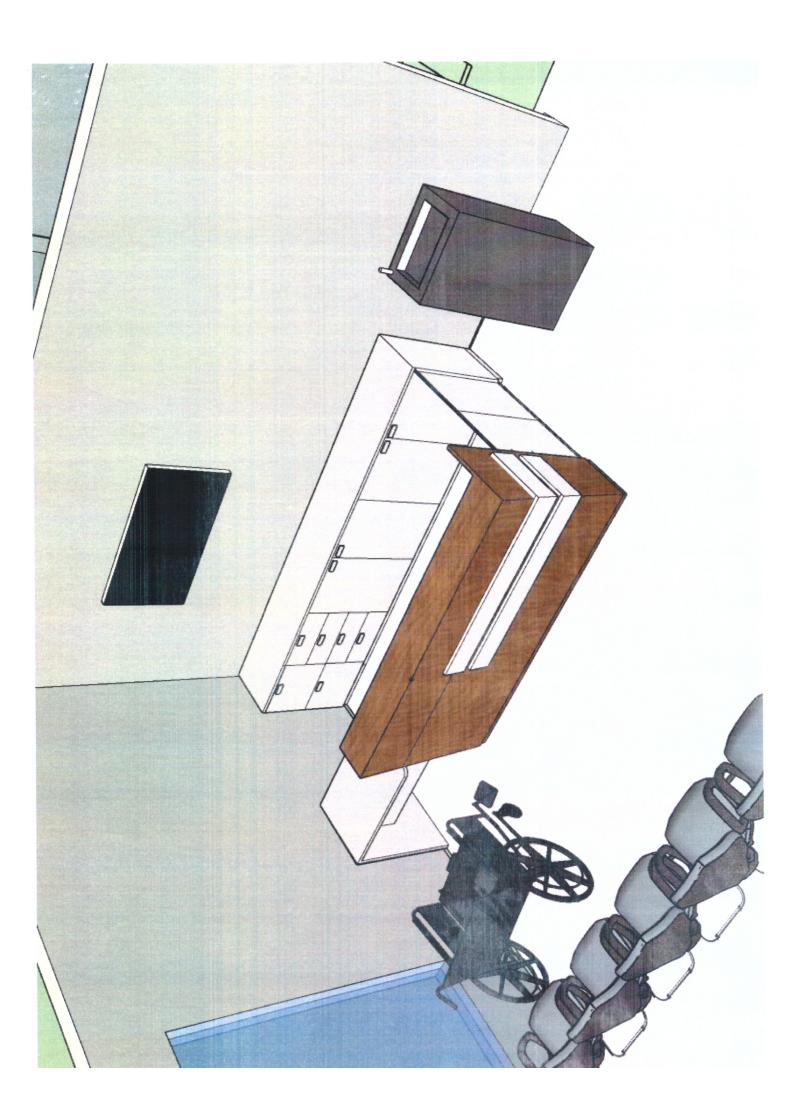
Carla Veronese Zandoná Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

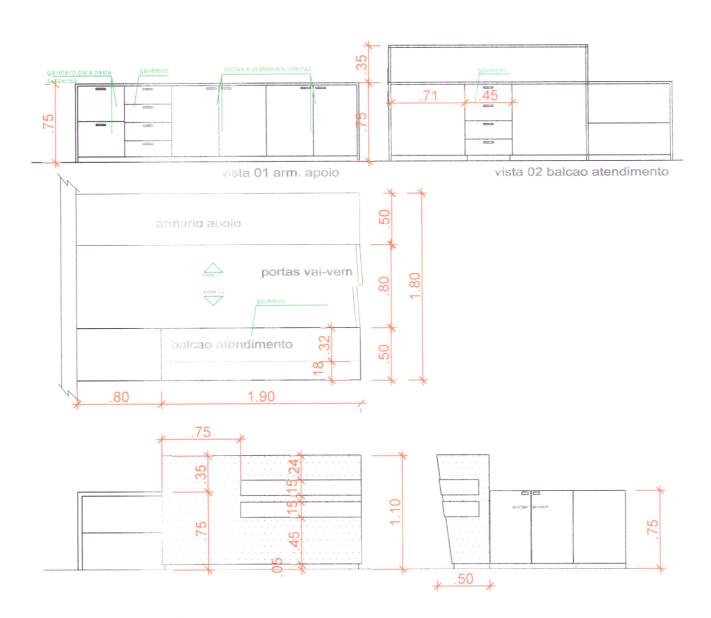
FONE 55 3744 5050



ANEXO 01



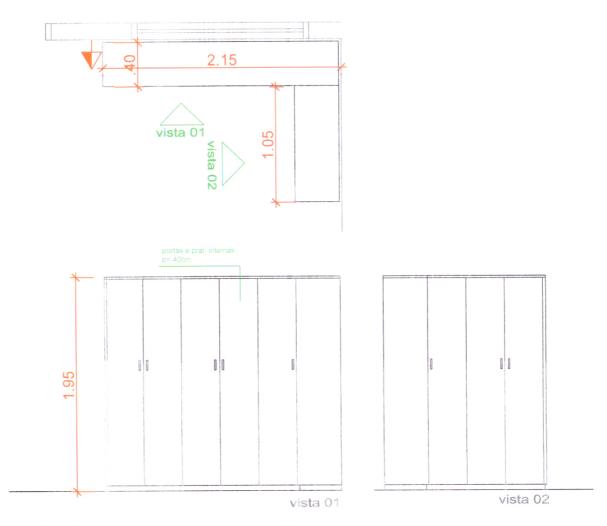




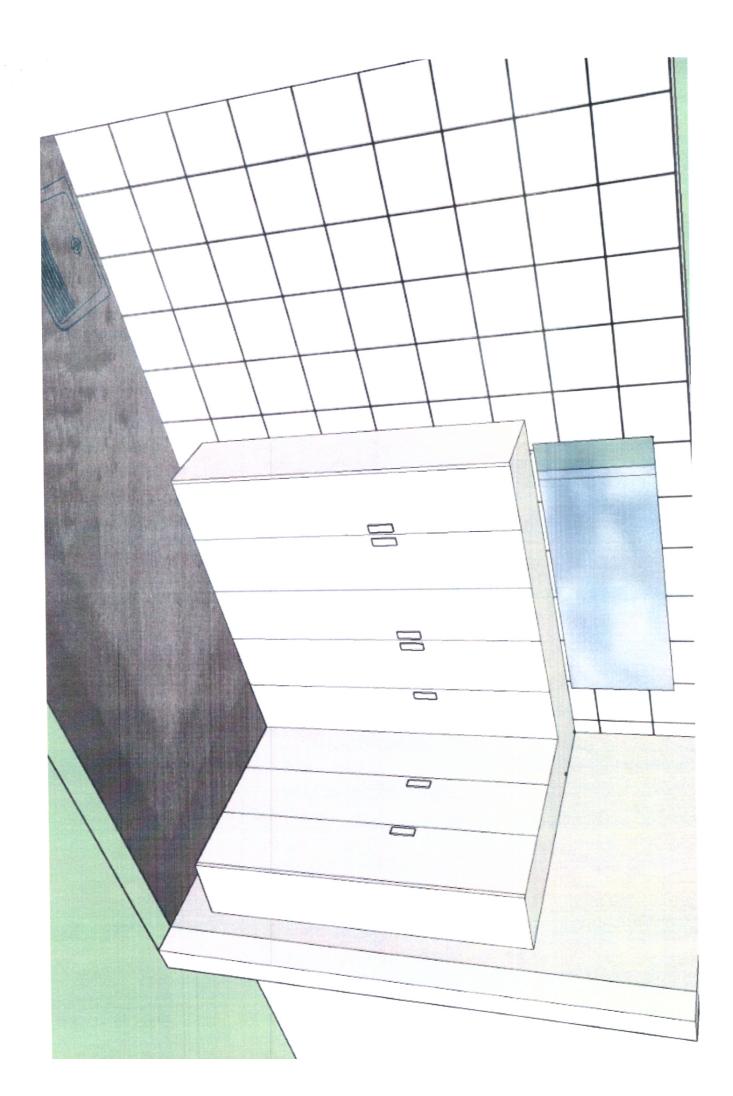
BALCÃO ATENDIMENTO



ANEXO 02

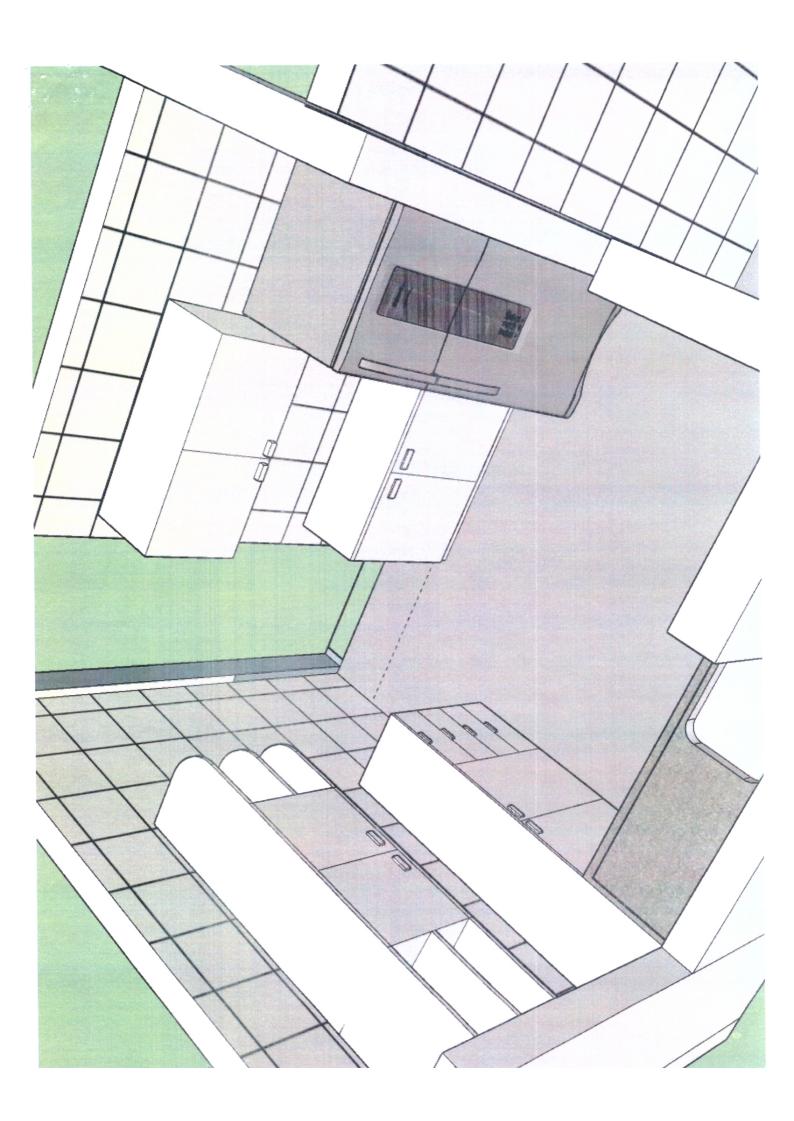


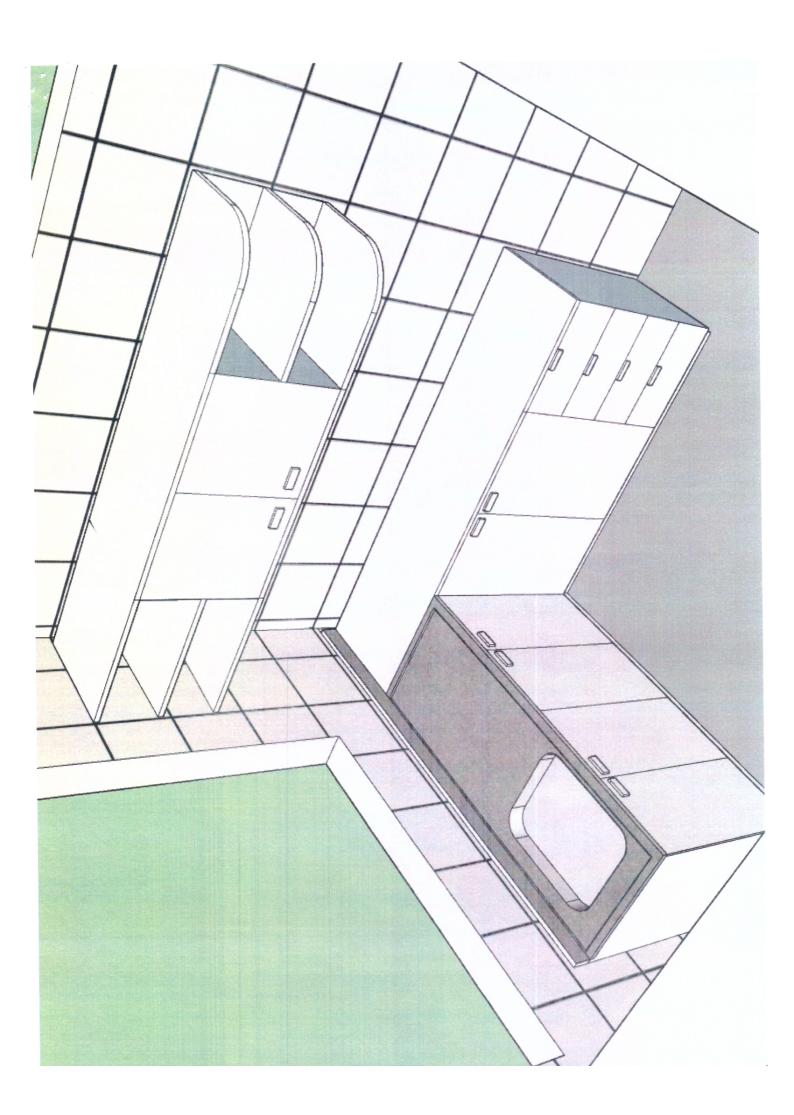
AREA DE SERVIÇO

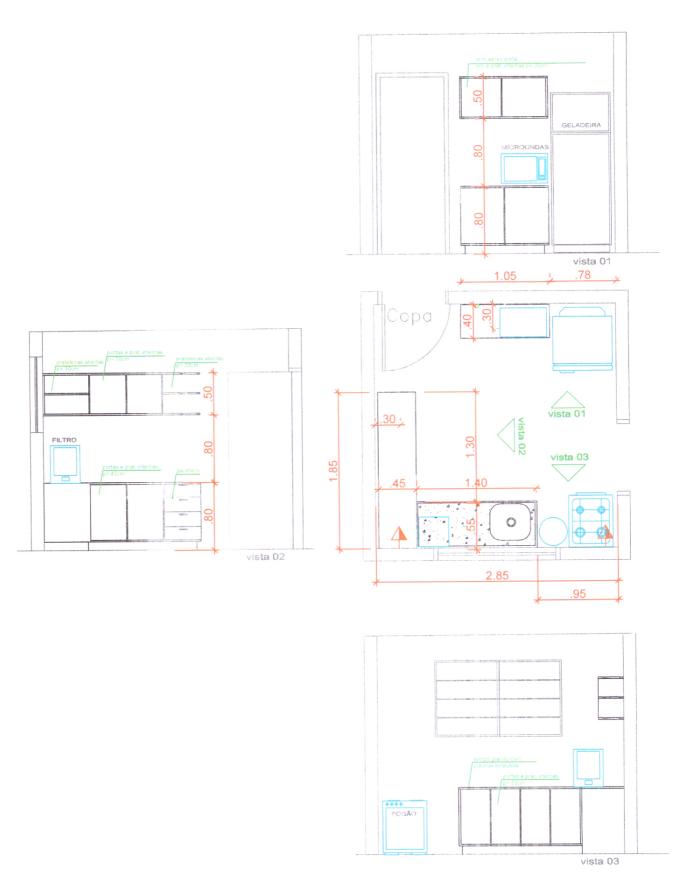




ANEXO 03







COPA